

Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1727/2023	Ordinário	28/02/2023	868	

Licitação		Número	
Tipo			
Sem licitação			
Contrato/Aditivo			
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		34275-1	01.942.239/0001-43
Endereço		Bairro	
RUA. PAULA GOMES, 227 - LOJA 02		SÃO FRANCISCO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Curitiba/PR	80510-070		

Classificação da despesa		Saldo anterior
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$ 7.713,51
06.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Valor empenhado
12.361.0010.2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 2.700,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		Saldo atual
4390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		R\$ 5.013,51
Do Exercício		

Outras informações

Histórico		Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
Código	Nome					
35819	CURSO		UNID	1,0000	2.700,0000	2.700,00
Certidão		Número		Validade		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA		3340159/2023		24/07/2023		
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL		9.838.492		07/03/2023		
CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS		4280.BC0A.6079.C2A1		17/05/2023		

CURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
*CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS R\$ 1.350,00
*CURSO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 1.350,00

Forma de pagamento: apos apres da NF
Número da solicitação: 78

Documento com assinatura eletrônica pendente.

Documento com assinatura eletrônica pendente.



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Solicitação de compra direta
868	Ordinário	28/02/2023	78/2023
Forma de pagamento apos apres da NF			Prazo de Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Sem licitação							

Credor						CPF/CNPJ	
*Fornecedor CONASTRE TREINAMENTO LTDA -ME						01.942.239/0001-43	
Endereço RUA. PAULA GOMES , 227 - LOJA 02						Bairro	
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone	FAX		
Curitiba/PR		80510-070	34275-1				
E-Mail:							

Certidões			Certidão		Validade		
Documento							
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			3340159/2023				24/07/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL			9.838.492				07/03/2023
CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS			4280.BC0A.6079.C2A1				17/05/2023

Classificação da despesa							
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.0010.2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA							
4390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							Valor
Do Exercício							R\$ 2.700,00

Histórico							
CURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR							
*CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS R\$ 1.350,00							
*CURSO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 1.350,00							

Itens da requisição							
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total		
35819	CURSO	UNID	1,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00		

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Ibaiti
Solicitação 78/2023

Página:1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	<i>Tipo</i>	28/02/2023	1
78	Compra Direta	Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código	<i>Nome</i>	89/2023	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO		
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Dinheiro	
apos apres da NF			
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

CURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
*CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS R\$ 1.350,00
*CURSO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 1.350,00

Justificativa:

OPTOU-SE PELA COMPRA DIRETA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDER OS REQUISITOS PARA CURSOS DE MOTORISTAS PARA QUE POSSAM VIR A INTEGRAR O QUADRO DA EQUIPE DE TRANSPORTE PARA O ANO LETIVO DE 2023

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
035819	CURSO	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00
Fornecedor: 34275-1 CONASTRE TREINAMENTO LTDA -ME				CPF/CNPJ: 01.942.239/0001-43	
				TOTAL	2.700,00
TOTAL GERAL					2.700,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ**

JUSTIFICATIVA MEMORANDO 18/2023

35819

Justificativa memorando 018/2023

Tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto, na descrição abaixo, está o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sr. **Tânia Fátima Fadel Bueno**, decide pela contratação direta da Empresa: **CONSTRE**, CNPJ: **01.942.239/0001-43** por compra direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
01	Curso transporte coletivo de passageiros	05	270,00	1.350,00
02	Curso motorista de transporte escolar	05	270,00	1.350,00
			Total	2.700,00

JUSTIFICATIVA: Optou-se pela **COMPRA DIRETA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em atender os requisitos para cursos de motoristas que possam vir a integrar o quadro da equipe de transporte para o ano letivo de 2023.

Existe recurso disponível e o valor está dentro da média de mercado.

Justifica-se, assim, a necessidade da compra e a escolha da Empresa: **CONASTRE**, para atender as necessidades citadas..

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros.

Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Tania Fátima Fadel Bueno

Secretaria Municipal de Educação

Tânia Fátima Fadel Bueno
Secretária Mun. de Educação
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
Portaria 003 de 04/01/2021



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

MEMORANDO INTERNO

Ibaiti (PR), 03 de fevereiro de 2023

PARA: CARLA FERNANDO CASTILHO

Assunto: COMPRA DIRETA

Em resposta ao memorando 018/2023 da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação de curso de transporte coletivo e escolar para um quantitativo de 05 motoristas no total de R\$ 2.700,00.

Saliento que em sua justificativa a mesma informa necessidade para **COMPRA DIRETA**, tendo em vista o valor irrisório para contratação.

Este Memorando não contém emendas e nem rasuras.

Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 31, de 06/01/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ**

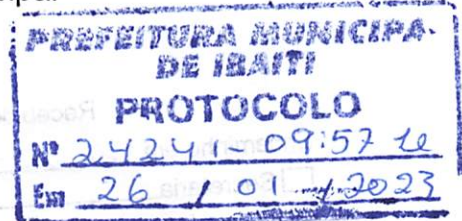
Memorando Nº 018/2023

Ibaity, 26 de Janeiro de 2023.

103

PARA: Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO CURSO TRANSPORTE ESCOLAR**



Solicitamos a Vossa Excelência, providência para contratação da empresa CONASTRE para realização de curso para motoristas do transporte escolar. O objeto engloba curso coletivo e escolar para um quantitativo de 05 motoristas no total de R\$ 2.700,00. Salientamos que existe recurso disponível nas contas do Salário Educação (contas 14464-9 Banco do Brasil e 672011-0 Caixa) e pode ser empregado nesta finalidade.

Tânia Fátima Fadel Bueno

Secretaria Municipal de Educação

Tânia Fátima Fadel Bueno
Secretária Mun. de Educação
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
Portaria 003 de 04/01/2021

Recebido em ___/___/___

Encaminhado em 26/01/23 para:

- Secretaria _____
- Departamento Secretaria
- Outros _____

Antonely Carvalho
Prefeito Municipal





CONASTRE

Consultoria, Assessoria e Treinamento
de Recursos Humanos Ltda

CNPJ 01.942.239/0001-43

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS
IBAITI/PR**

Ref: "Cursos especializados"

Objetivo: Despertar, estimular e conscientizar todos os participantes para os importantes cuidados na condução de veículos a serem adotados na sua vida profissional. Apresentar técnicas, conceitos e perigos no deslocamento. Complementar a habilidade de conduzir veículos com objetivo principal de preservar vidas humanas.

Conteúdo programático de cada curso conforme a resolução CONTRAN 168/04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
2	RENOVAÇÃO DO CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
3	CURSO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
4	RENOVAÇÃO CURSO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00

Período de realização e horários a serem desenvolvidos: combinar com o instrutor responsável Raul Manosso Junior – 43 9 8475.2170

Local de Realização: Ibaity - PR.

Certificação: Será emitido após pagamento ou através de empenho e emissão da NF, sendo assim até 05 dias úteis após o término do programa.

INFORMAR O NÚMERO DE EMPENHO ANTES DO TÉRMINO DO PROGRAMA.

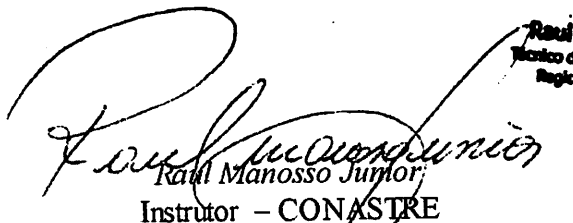
Informações Bancárias:

Banco ITAU – Agência: 3721 – C/C 36.229-5 – CONASTRE Treinamento Ltda

Dúvidas: Contatar Raul Manosso – 43 9 8475.2170

Email: junior_manosso@hotmail.com

Proposta válida até 90 dias.


Raul Manosso Junior
Instrutor – CONASTRE

Gilmar Jose Dolatta (diretor)

Curitiba, 24 de Janeiro de 2023.
Raul Manosso Junior
Instituto de Segurança do Trabalho
Registro MTE: 005306/PR

CONASTRE - Treinamento LTDA - Rua Paula Gomes, 227 – Curitiba/PR – Fone 041-3016.7715

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.963/0040-53


ENDEREÇO: BR 153, KM 41. Nº 970, BAIRRO: FAZENDA PALMITAL

UNIDADE DN 164 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

TELEFONE: (43) 3558-3900

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESPECIALIZADO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	5	R\$350,00	R\$1750,00
2	ATUALIZAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	5	R\$250,00	R\$1250,00
3	APROVEITAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	5	R\$250,00	R\$1250,00
4	ATUALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	5	R\$250,00	R\$1250,00

24 de janeiro de 2023


Luiz Henrique Ribeiro
Diretor de Ensino
SEST SENAT DN 164
Santo Antônio da Platina/PR

DIRETOR DE ENSINO

SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.963/0040-53



E-Mail

← Mais ▾ Mensagem 1 de 1572 < >

Criar email

ENC: Lida: ORÇAMENTO PREFEITURA DE IBAITI



Caixa de entrada (164)

Rascunhos (44)

Enviados

Spam (6)

Lixeira

Email até novembro 2019

Enviados até novembro ...

H Hiran Lucas da Silva Sousa



Para: ▾

Hoje 11:11

Visualizar anexo

Esta mensagem foi classificada como CONFIDENCIAL

Bom dia, Rafael

Estou reencaminhando o orçamento solicitado.

No orçamento estão descritos os valores das opções de cursos para os 5 motoristas, sendo o valor unitário e o valor total. Entretanto, é necessário verificar qual curso cada motorista deverá fazer. Para isso, é fundamental a abertura do Processo no DETRAN/PR, que pode ser realizada pelo DETRAN Inteligente (<https://www.detranmais.pr.gov.br/detran-mais/login.do?action=iniciarProcesso>) ou pessoalmente na Unidade do DETRAN mais próxima.

Item 1: Os cursos especializados são destinados a motoristas que não possuem nenhum curso no prontuário.

Item 3: Aproveitamentos são para motoristas que possuem ao menos um curso ativo na área do transporte.

Item 2 e 4: Atualizações são para motoristas que possuem o curso, mas estão vencidos (Validade 5 anos).

Qualquer dúvida ou esclarecimento, estou à disposição.

13% usado

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021) OBJETO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSO PARA CONDUTORES**, nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CURSO TRANSPORTE DE COLETIVO DE PASSAGEIROS	5	R\$-270,00	R\$-1.350,00
2	CURSO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5	R\$-270,00	R\$-1.350,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do ato de instituição do contrato de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme custos apostos na tabela acima e dispostos nos orçamentos anexados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação se faz necessária devido ao acréscimo de linhas novas à secretaria de educação e a inclusão de novos funcionários oriundos do concurso público 001/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A empresa vencedora deverá fornecer curso de formação para 5 funcionários novos ou oriundos de outros departamentos da seguinte forma:

3.2. Deverá fornecer primeiro o curso de TRANSPORTE COLETIVO em sua totalidade de 50 horas fornecendo certificação de conclusão.

3.3. Posteriormente deverá fornecer o curso de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR que durará 50 horas e fornecerá certificação do curso para posterior credenciamento do condutor no sistema de trânsito através de DETRAN-PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 Por se tratar de baixo valor do investimento e o pagamento será realizado após a conclusão dos cursos de formação não se fará necessário garantia da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

4.4 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 19:00 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.4.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início assim que possível mediante assinatura contratual e disponibilidade da empresa fornecedora do curso profissionalizante.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua Ver. Teófilo Marques da Silveira na sede municipal da empresa prestadora.

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

6.3.1. Em horário a ser combinado e cabível tanto aos funcionários que o farão quanto a disponibilidade da empresa contratada afim de não gerar honos e tão pouco transtorno a ambas as partes.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.1.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9. DO RECEBIMENTO

9.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, contado do início da vigência do contrato, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.4.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.4.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.4.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.4.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.4.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.2. apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

10.4.2.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.4.3. registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

10.4.4. prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei;

10.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11. Habilitação Jurídica:

11.4.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação através das contas do salário-educação.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Ibaíti, 24 de Janeiro de 2023

TANIA DE FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONASTRE-TREINAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 01.942.239/0001-43
NIRE: 412.0374911-5

GILMAR JOSÉ DOLATTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 1.035.904-0-SSP/PR, inscrito no C.P.F sob nº 307.515.359-15, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Muraro nº 1945, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-020 em Curitiba Estado do Paraná, e

GUILHERME FIDELIS DOLATTA, brasileiro, solteiro, nascido em 20.12.1985, Comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6.105.364-6-SSS/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 009.517.029-47, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Muraro nº 1945, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-020 em Curitiba Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONASTRE-TREINAMENTO LTDA-ME**, com sede na Rua Paula Gomes, nº 227 – Loja 02, Bairro Centro, CEP: 80.510-070, em Curitiba Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.942.239/0001-43 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0374911-5 em 24/06/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20075715058 em 03/01/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL SÓCIO: O Sócio **GILMAR JOSÉ DOLATTA**, onde se lê acima qualificado como casado no regime de comunhão parcial de bens, leia-se como casado no regime de comunhão universal de bens.

CLAUSULA SEGUNDA - INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ELIANE APARECIDA FIDELIS DOLATTA**, brasileira, comerciante, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.263.804-1-SSP/PR, e inscrita no C.P.F sob nº 411.544.369-34, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Muraro nº 1945, Bairro Santa Felicidade, Cep: 82.410-020 em Curitiba Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME FIDELIS DOLATTA**, já qualificado anteriormente, vendendo e transferindo 1.000 (Mil) quotas que possuía na sociedade no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum Mil) a sócia ingressante **ELIANE APARECIDA FIDELIS DOLATTA**, acima qualificada, dando plena e raza quitação as quotas ora adquiridas em moeda corrente deste País.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:17 SOB Nº 20170472833.
PROTOCOLO: 170472833 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700521582. NIRE: 41203749115.
CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONASTRE-TREINAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 01.942.239/0001-43
NIRE: 412.0374911-5

2

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
GILMAR JOSÉ DOLATTA	95	19.000	R\$ 19.000,00
ELIANE APARECIDA FIDELIS DOLATTA	5	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E por estarem assim, justos e contratadas, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2017.



GILMAR JOSÉ DOLATTA



ELIANE APARECIDA FIDELIS DOLATTA



GUILHERME FIDELIS DOLATTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:17 SOB Nº 20170472833.
PROTOCOLO: 170472833 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700521582. NIRE: 41203749115.
CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Janaina Zanatta
Escritora Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[3Ys0vfa0]-ELIANE APARECIDA FIDELIS.....
DOLATA.....
[3Ys0vf70]-GILMAR JOSE DOLATA.....
POR VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 02 de Fevereiro de 2017

Janaina Zanatta
129-JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

SELO DIGITAL: aTAv4 . XlHhb . YJ7lD -
hA36T . mpsf8
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[3Ys1l1f1]-GUILHERME FIDELIS DOLATA....
POR VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 02 de Fevereiro de 2017

Janaina Zanatta
129-JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

SELO DIGITAL: KTAv4 . LErTn . XeFWY -
IR2j3V . VKk5D
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 10:17 SOB Nº 20170472833.
PROTOCOLO: 170472833 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700521582. NIRE: 41203749115.
CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME		Protocolo: PRC2210399705			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203749115	CNPJ 01.942.239/0001-43	Data de Ato Constitutivo 24/06/1997	Início de Atividade 19/06/1997		
Endereço Completo Rua PAULA GOMES, Nº 227, LOJA 02, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80510-070					
Objeto Social CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GENENCIAL.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ELIANE APARECIDA FIDELIS DOLATTA	411.544.369-34	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome GILMAR JOSE DOLATTA	307.515.359-15	R\$ 19.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome GILMAR JOSE DOLATTA	307.515.359-15	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/02/2017	20170472833	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 08:37:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJEEGWHU.



PRC2210399705

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONASTRE - TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **01.942.239/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:31 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **4280.BC0A.6079.C2A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.838.492

CNPJ: 01.942.239/0001-43

Nome: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:24 do dia 09/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: CF1F2702EBBD480708FB20DE633B598535

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.942.239/0001-43
Razão Social: CONASTRE TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: R PAULA GOMES 227 LOJA 02 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403005689706529

Informação obtida em 24/01/2023 14:45:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.942.239/0001-43

Certidão n°: 3340159/2023

Expedição: 24/01/2023, às 14:47:47

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONASTRE - TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.942.239/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029201730-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.942.239/0001-43
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



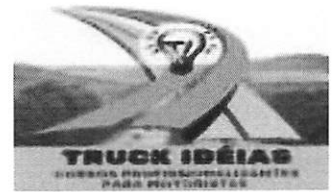
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.942.239/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1997
NOME EMPRESARIAL CONASTRE - TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONASTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULA GOMES	NÚMERO 227	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 80.510-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3347-7013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 14:37:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Truck Ideias Consultoria

TRUCK IDEIAS CONSULTORIA EM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.559.074/0001-72, estabelecida na Rua Chico Botelho, nº 95, Villa Branca II, CEP 12.301-622, Jacareí/SP, telefone de contato (12)98102-3748 e e-mail truckideias@hotmail.com.

A **Truck Ideias Consultoria** assessora pessoas, empresas, órgão públicos e entidades que necessitam de apoio técnico nas áreas de assessoramento institucional, qualificação de profissionais do setor de Transporte Rodoviário, oferecendo aos seus clientes conhecimento técnico e tecnológico na área de transporte e trânsito.

Diante do surgimento de uma nova realidade pós-pandemia, associada à preocupação de oferecer aos motoristas profissionais maior qualificação e com facilidade, a Truck Ideias apresenta esta proposta técnica comercial que visa elaborar uma solução, com gestão assertiva, para comercialização de cursos.

A **Truck Ideias** possui expertise e é referência no atendimento aos profissionais do transporte, sempre objetivando lhes conferir oportunidade de crescimento e aperfeiçoamento profissional.

Com amparo em metodologias testadas e com resultados comprovados, a Truck Ideias visa implementar tecnologia e assistência personalizada para a comercialização desses cursos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos motoristas profissionais.

A partir disso, o interessado terá acesso, de forma rápida e assistida aos conteúdos dos cursos, sendo que a soma dessas ações irá contemplar maior número de negócios concretizados.

Desde já, agradecemos a atenção em avaliar essa proposta comercial.

Atenciosamente,



Everaldo Azevedo



Nossos Cursos são totalmente Online e Reconhecidos pelo Denatran

Curso de Formação e atualização para Condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros

O curso para Condutores de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros é um curso 100% online e é reconhecido e homologado pelo Denatran pelas Portarias nºs 62/2015 e 931/2020, conforme determinam as Resoluções nºs 168/2004 e 730/2018, do Denatran.

Curso de Formação e atualização para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos MOPP

O Curso MOPP para Condutores de Veículos de Transportes de Produtos Perigosos é um conteúdo 100% online. É reconhecido e homologado pelo Denatran pelas Portarias nºs – 95/2016 e Portaria nº 931/2020, conforme determinam as Resoluções nº 168/2004 e nº 730/2018.

Curso de Formação e atualização de Condutores de Veículos de Carga Indivisível

O curso de condutores de veículos de carga indivisível é um curso 100% online e é reconhecido e homologado pelo Denatran através da Portaria nº 2073/2020, conforme determinam as Resoluções nº 789/2020 (Revogada pela Resolução 168/2004) e 730/2018 e a Portaria Denatran nº 26/2005.

Curso de Formação e Atualização de Condutores de Veículos de Emergências

O Curso de Formação e Atualização de Condutores de Veículos de Emergências é um curso 100% online e é reconhecido e homologado pelo Denatran através da **Portaria nº 2073/2020**, conforme determinam as Resoluções 789/2020 (Revogada 168/2004) e nº 730/2018 e a Portaria Denatran nº 26/2005.

Curso de Formação e Atualização para Condutores de Escolar

O curso de Formação e Atualização de Condutores de Veículos de Escolar é um curso 100% online e é reconhecido e homologado pelo Denatran pela Portaria nº 2073/2020, conforme determinam as Resoluções nº 789/2020 (Revogada 168/2004) e nº 730/2018 e a Portaria Denatran nº 26/2005.



Proposta Comercial

A proposta comercial para aquisição de código curso

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	Curso	5	Curso de Coletivo de Passageiro Formação/Atualização	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
02	Curso	5	Transporte Escolar Formação/Atualização	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
				Total	R\$ 3.490,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO:

A VISTA (DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA

OU PIX)

ENTREGA: 5 DIAS

- Formação são 7 dias de curso, acesso de 1h30min ao dia.
- Atualização são 3 dias de curso, acesso de 2h30 min ao dia.

Atenciosamente,

Everaldo Azevedo

OBS: Nossa empresa oferece apenas os cursos, conforme te encaminhei o orçamento, quanto a guia (DETRAN), não temos os valores, pois cada detran está trabalhando de certa forma. O que aconselhamos é fazer contato direto com o detran da sua cidade para verificar. No Estado de São Paulo, é automática a inclusão no prontuário.

Atenciosamente,



Everaldo Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

617

Data e Hora de Emissão

09/03/2023 08:12:20

Código de Verificação

5500F30L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 01.942.239/0001-43 **Inscrição Municipal:** 08 02 0349770-1
Endereço: PAULA GOMES, 000227 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 80510070 **Tel.:** 41 - 30167715
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** MORAESCRITORIO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBAITI
CPF / CNPJ: 77.008.068/0001-41 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA JOSE DE MOURA BUENO, 23 - COMPLEMENTO: PRAÇA TRES PODERES - CEP: 84900000
Município: Ibaiti **UF:** PR **Email:** compras@ibaiti.pr.gov.br;
junior_manosso@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSOS PARA TRANSPORTES
*CURSO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS R\$ 1.350,00
*CURSO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 1.350,00

Solicitação de compra direta Nº 78/2023

PARA DEPOSITO EM CONTA:
BANCO: ITAU
AGÊNCIA: 3721
C/C 36.229-5
CONASTRE - TREINAMENTO LTDA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.700,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.700,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.700,00	2,00	54,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Sedraque da Silva Cipriano
Sedraque da Silva Cipriano
Diretor do Departamento Rodoviário
RG 10.249.294-3
Portaria nº 720 de 22/07/2022

Tânia Fátima Fadel Bueno
Tânia Fátima Fadel Bueno
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RG 2 180.969-1
Portaria 003 de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.234.334

CNPJ: 01.942.239/0001-43

Nome: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:09 do dia 09/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: A5845E857E2D421689D1A2421A77CF2939

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.